



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 1.894/99

**"CONCEDE DISPENSA COLETIVA
AOS SERVIDORES DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

KLEBER CORRÊA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que no fluente mês, por via de regra, o Município é excessivamente onerado pela duplicação de despesas, mormente em consequência da remuneração compulsória da gratificação natalina aos servidores municipais e de adicionais de férias;

CONSIDERANDO que a suspensão parcial e temporária dos serviços da municipalidade redundará na redução dos custos de manutenção da máquina administrativa, sem no entanto ensejar prejuízo ao atendimento das necessidades básicas e inadiáveis da comunidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida dispensa coletiva aos servidores do Poder Executivo Municipal, no período de 20 de dezembro de 1999 a 10 de janeiro de 2000, por conveniência administrativa e interesse público relevante, observadas as disposições deste Decreto.

Art. 2º - Visando assegurar o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, deverão os órgãos e repartições municipais que exercer serviços ou atividades essenciais de saúde, limpeza pública e arrecadação de tributos, racionalizar a execução dos encargos e atribuições que lhes são inerentes, através da elaboração de escala de servidores, podendo para esse fim utilizar o sistema de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE
UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE.**


Kleber Corrêa de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no jornal
"O Progresso"
Indeferido de publicação
pag. 5. Em 21.12.99.
Edição 7859.